Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 004/2009

Erechim, 02 de Fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 004/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 004/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A cópia assinada do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° O repasse dos recursos, de que trata o Art. 1.º, totaliza o montante de R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais) e será pago integralmente após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.024 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.° O Ypiranga Futebol Clube deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Fevereiro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais), para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades, em especial no pagamento de despesas para pintura e melhorias no Estádio Colosso da Lagoa, conforme consta no Plano de Trabalhado apresentado pela entidade.

Com o retorno do Ypiranga Futebol Clube à Primeira Divisão do Campeonato Gaúcho de Futebol, em 2009, a Federação Gaúcha de Futebol solicitou algumas melhorias na infraestrutura do Estádio Colosso da Lagoa, visando proporcionar, aos usuários e torcedores do referido Estádio, maior segurança. Diante da importância desse Clube para o esporte municipal, propomos o repasse do referido recurso como forma de reconhecimento e apoio, tendo em vista que estará representando nosso Município, com divulgação em todo o Estado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a especial atenção do Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores do Poder Legislativo para sua apreciação e deliberação positiva.

Prefeitura Municipal de Erechim, 02 de Fevereiro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal